



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XX – Edição N.º 1623 – Itajá/RN, 28 de julho de 2021.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior
Presidente

Geraldo Valentim dos Santos
Vice-presidente

Carlos Marcondes Matias Lopes
1º secretário

Wlivan Gomes da Silva
2º secretário

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Marcia Luciana de Melo Medeiros
Vereadora

Maxsilvan da Cunha
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XX – Edição N.º 1623 – Itajá/RN, 28 de julho de 2021.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura de Itajá/RN, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, torna público aos interessados que **ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS** para formação de menor preço, para contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva do sistema de irrigação do Campo de Futebol Municipal de Itajá/RN.

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 70, bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59513-000 ou através do e-mail: setordepesquisamercadologica@gmail.com / planejamento@itaja.rn.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão Municipal).

O prazo para máximo para conclusão desta pesquisa será de **10 (dez) DIAS ÚTEIS**, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do preço médio ou menor preço.

A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajá/RN, 28 de julho de 2021.

Melquisedek de Oliveira Silva
Secretário de Planejamento

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura de Itajá/RN, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, torna público aos interessados que **ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS** para formação de menor preço, para a aquisição de peças para a manutenção preventiva e corretiva do sistema de irrigação do Campo de Futebol Municipal de Itajá/RN.

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 70, bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59513-000 ou através do e-mail: setordepesquisamercadologica@gmail.com / planejamento@itaja.rn.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão Municipal).

O prazo para máximo para conclusão desta pesquisa será de **10 (dez) DIAS ÚTEIS**, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do preço médio ou menor preço.

A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajá/RN, 28 de julho de 2021.

Melquisedek de Oliveira Silva
Secretário de Planejamento

PORTARIAS E DECRETO

Portaria nº 349/2021

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alair Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor JULIO CÉSAR SOARES DE OLIVEIRA, nomeado por meio da Portaria nº 031/2021, para exercer a função de Gestor do **Contrato nº 012607/2017**, referente a **Dispensa nº 012607/2021**, a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 28 de julho de 2021.

Alair Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12707/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20665/2021

Respaldo no, do Art.75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Parecer Jurídica Municipal, anexo nos autos do processo, RATIFICO através da dispensa de licitação, visando à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, para a empresa F. H. DE ARAÚJO – ME, CNPJ: 22.864.596/0001-00, é reconhecidamente do ramo pertinente ao objeto dessa contratação e apresentou melhor Valor Global cotado de R\$ 16.539,50 (dezesesseis mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Em cumprimento ao disposto no artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Itajá/RN, 28 de julho de 2021.

Alair Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012707/2021

O Município de Itajá/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e CONSIDERANDO o disposto no Art. 75. É dispensável a licitação: Inciso II da Lei Federal n.º lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

“Art. 75 – É dispensável a Licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO que a(o) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, necessita da AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Considerando as necessidades de na compra de material descartavel para consumo em diversos tamanhos de recipientes, sendo necessário ao funcionamento da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, na recepção da população que venha a necessitar dos serviços oferecidos pela administração pública municipal.

Considerando que a cotação realizada identificou a melhor proposta em valor abaixo do limite estabelecido no art. 75, inc II, da Lei n 14.133/21.

CONSIDERANDO que a Pessoa Jurídica **F. H. DE ARAÚJO – ME, CNPJ: 22.864.596/0001-00**, é reconhecidamente do ramo pertinente ao objeto dessa contratação e apresentou melhor Valor Global cotado de **R\$16.539,50 (dezesesseis mil quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)**.

RESOLVE:

1 – Dispensar o procedimento licitatório para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, pelos motivos acima elencados.

2 – A dispensa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária;
UNID.ADM: 04.101 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
PROJ/ATIV: 2006 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

UNID.ADM: 10.101 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROJ/ATIV: 2053 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 11110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO

UNID.ADM: 10.101 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROJ/ATIV: 2066 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%
NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 11130000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS 30%

UNID.ADM: 10.101 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROJ/ATIV: 2056 – MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 11200000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

UNID.ADM: 10.101 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROJ/ATIV: 2064 – MANUTENÇÃO DO SETOR DO ENSINO INFANTIL



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XX – Edição N.º 1623 – Itajaí/RN, 28 de julho de 2021.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicação@itaja.rn.gov.br

NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FUNTE: 11110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

UNID.ADM: 11.101 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ/ATIV: 2070 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FUNTE: 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE
FUNTE: 12140000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

UNID.ADM: 11.101 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ/ATIV: 2071 – CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FUNTE: 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE
FUNTE: 12140000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

UNID.ADM: 11.101 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ/ATIV: 2073 – PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ

NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FUNTE: 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE
FUNTE: 12140000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

UNID.ADM: 11.101 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ/ATIV: 2075 – EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE E ESCOLA NO MUNICÍPIO - PSE

NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FUNTE: 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE
FUNTE: 12140000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

UNID.ADM: 11.101 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ/ATIV: 2077 – NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF

NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FUNTE: 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE
FUNTE: 12140000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

UNID.ADM: 11.101 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ/ATIV: 2078 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA PAB FIXO

NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FUNTE: 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE
FUNTE: 12140000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

UNID.ADM: 11.101 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ/ATIV: 2079 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF

NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FUNTE: 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE
FUNTE: 12140000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

UNID.ADM: 11.101 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ/ATIV: 2080 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS

NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FUNTE: 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE
FUNTE: 12140000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

UNID.ADM: 11.101 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ/ATIV: 2081 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - PSB

NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FUNTE: 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE
FUNTE: 12140000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

UNID.ADM: 11.101 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ/ATIV: 2083 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FUNTE: 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE

UNID.ADM: 11.101 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ/ATIV: 2085 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC

NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FUNTE: 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE
FUNTE: 12140000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

UNID.ADM: 11.101 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ/ATIV: 2086 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE - ENDEMIAS

NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FUNTE: 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE
FUNTE: 12140000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

UNID.ADM: 11.101 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ/ATIV: 2087 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA – PQAVS

NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FUNTE: 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE
FUNTE: 12140000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

UNID.ADM: 11.101 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ/ATIV: 2327 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONA VIRUS COVID 19

NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FUNTE: 12130000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL
FUNTE: 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE

FUNTE: 12142100 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - REC. DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO BOJO DA AÇÃO 21CO

UNID.ADM: 17.901 – FUNDO PROM, HABIT E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ/ATIV: 2034 – FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FUNTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

UNID.ADM: 17.901 – FUNDO PROM, HABIT E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ/ATIV: 2038 – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB

NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FUNTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

FUNTE: 13110000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS

UNID.ADM: 17.901 – FUNDO PROM, HABIT E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ/ATIV: 2040 – APRIMORAMENTO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD – BF

NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FUNTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

FUNTE: 13110000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS

UNID.ADM: 17.901 – FUNDO PROM, HABIT E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ/ATIV: 2041 – FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FUNTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

UNID.ADM: 17.901 – FUNDO PROM, HABIT E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ/ATIV: 2097 – DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA - CRIANÇA FELIZ

NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FUNTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

FUNTE: 13110000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS

UNID.ADM: 17.901 – FUNDO PROM, HABIT E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ/ATIV: 2315 – PROMOÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FUNTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

UNID.ADM: 17.901 – FUNDO PROM, HABIT E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ/ATIV: 2323 – FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FUNTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

3 – O município de Itajaí/RN efetuará o pagamento, na execução dos serviços, com a devida fiscalização dos órgãos deste município e atesto do recebimento pelo mesmo.

Itajaí/RN, 28 de julho de 2021.

EDIVAN SILVA DE PAIVA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJA/RN

CONTRATADA: POSTO FREI DAMIAO LTDA



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XX – Edição N.º 1623 – Itajá/RN, 28 de julho de 2021.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

CNPJ: 08.547.432/0003-90

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL (gasolina), com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Itajá/RN, no decorrer das atividades no exercício de 2021.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 16.659,00 (dezesesseis mil seiscentos e cinquenta e nove reais)

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – Poder Legislativo; Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal; Função: 0001 – Atividade Legislativa; Projeto Atividade: 2001 – Funcionamento da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 33.90.30 – material de Consumo, Fonte: 10010000

Itajá/RN, 28 de julho de 2021

José Menino da Silva Júnior
Presidente

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO